



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1.232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de membros designados para comporem a Comissão responsável pela elaboração de Resolução para Regulamentação das Atividades Docentes no âmbito da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicado no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o Relatório Preliminar de Auditoria CGU nº 201410695, do Acórdão 2729/2017-TCU e da Lei nº 13.168/2015,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Alterar o Artigo 1.º da Portaria GR Nº 1.100, de 05 de outubro de 2018, designando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração de Resolução para Regulamentação das Atividades Docentes no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Antônio Adriano Semião Nascimento	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP
Antônio Marcelo Cavalcanti Novaes	Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD
Jobert Fernando Sobczak	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Márcio Flávio Moura de Araújo	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
João Coelho da Silva Neto	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA
Lucas Nunes da Luz	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
Allberson Bruno de Oliveira Dantas	Instituto de Educação a Distância - IEAD
Francisco Olímpio Moura Carneiro	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
Rafael da Cunha Scheffer	Instituto de Humanidades - IH
Kaline Girão Jamison	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Maria Claudia Cardoso Ferreira	Instituto de Humanidades e Letras – IHL Malês
Carlos Alberto Muniz	Técnico- Administrativo em Educação

Artigo 2.º - As demais disposições contidas na Portaria GR Nº 1.100, de 05 de outubro de 2018, permanecem inalteradas.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor